



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, sexta-feira, 17 de junho de 1983

ANO VII - Nº 114

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO Nº 7.553, DE 16 DE JUNHO DE 1983

Aprova a lotação do Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e o artigo 8º do Decreto nº 2.771, de 25 de novembro de 1974, e ainda o que consta da Lei nº 7.063, de 06 de dezembro de 1982, e do Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada, na forma dos Anexos I e II, a lotação do Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal, com a respectiva distribuição por classes das diversas categorias funcionais que a compõem.

Art. 2º - A Secretaria de Administração procederá aos estudos necessários à redistribuição da lotação fixada para a Polícia Militar do Distrito Federal, através do Decreto nº 2.996, de 1º de setembro de 1975.

Art. 3º - Ficam criados, na forma do Anexo III deste Decreto, empregos permanentes para composição das categorias funcionais dos Grupos de empregos de provimento efetivo, da Tabela de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 4º - A Tabela de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal será constituída mediante a inclusão dos empregados da Tabela de Empregos Permanentes da Polícia Militar do Distrito Federal e dos remunerados pelos recursos do Fundo de Saúde, por transposição dos respectivos empregos, observados os Decretos de números 2.373 e 3.866, de 23 de setembro de 1973, e 14 de setembro de 1977, respectivamente, e demais normas complementares.

Art. 5º - Feitos os aproveitamentos a que se refere o artigo 4º deste Decreto, a lotação será complementada através da criação de empregos, cujo provimento ocorrerá nas classes iniciais mediante admissão de candidatos aprovados em concurso público ou por ascensão funcional e, nas demais classes, por progressão ou ascensão funcionais.

Parágrafo Único - O ingresso por concurso público poderá ocorrer, nas Categorias Funcionais especificadas, observada a lotação, de conformidade com o seguinte critério:

- nas classes C, B e A da Categoria Funcional de Técnico de Laboratório;
- nas classes B e A da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, respeitadas as áreas de atuação.

Art. 6º - Para fins de fixação das referências, nas transposições mencionadas no artigo 4º, aplicar-se-á aos empregados admitidos anteriormente a 1º de março de 1976, o disposto no artigo 5º do Decreto-lei nº 1.462, de 29 de abril de 1976, e, aos demais, deverá ser atribuída a referência inicial da classe a que corresponder o aproveitamento.

Art. 7º - Nos casos em que o salário do emprego a ser incluído for superior ao valor fixado para as referências de que trata o artigo 6º deste Decreto, deverão ser adotados os procedimentos a seguir:

- enquadrar o servidor na referência de importância igual ou imediatamente superior ao salário, dentre as indicadas para a classe a que concorre;
- atribuir a última referência consignada para a classe, garantindo como vantagem pessoal, nominalmente identificável, a diferença entre o salário e a referência.

Art. 8º - A Polícia Militar do Distrito Federal aplicam-se todas as disposições legais e regulamentares do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Art. 9º - Em decorrência do disposto no artigo anterior fica revogado o Decreto nº 3.561, de 07 de janeiro de 1977.

Art. 10 - Fica delegada competência ao Secretário de Administração para proceder a transposição de que trata o artigo 4º deste Decreto.

Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nºs. 6.653 e 6.654, de 15 de março de 1982.

Brasília, 16 de junho de 1983
95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
CELSO ALBANO COSTA
LAURO MELCHIADES RIETH

Obs. - Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no "D.O.D.F." nº 113, de 16/06/83.

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	6
TRIBUNAL DE CONTAS	6
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	6

CATEGORIA FUNCIONAL	DENOMINAÇÃO DA CLASSE				TOTAL
	MESTRE	CONTRA-MESTRE	ARTIFICE ESPECIALIZADO	ARTIFICE	
Artífice de Mecânica	-	-	2	7	9
Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos	-	4	-	6	10
Artífice de Obras Cíveis	-	-	-	9	9
Artífice de Eletricidade e Comunicações	-	-	-	3	3
					31
Auxiliar de Artífice				6	6
					37

(Decreto nº 7.553, de 16 de junho de 1983)

ANEXO II

LOTAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - LT-TP-600

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSES					TOTAL
	A	B	C	D	E	
Motorista Oficial	15					15
Agente de Portaria	25					25
						40

(Decreto nº 7.553, de 16 de junho de 1983)

ANEXO II

LOTAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - LT-NS-700

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSES					TOTAL
	A	B	C	D	E	
Médico	6	5	4			15
Psicólogo	1	-	-			1
Farmacêutico	2	1				3
Odontólogo	3	1	2			6
Médico Veterinário	1	-				1
						26

(Decreto nº 7.553, de 16 de junho de 1983)

ANEXO II

LOTAÇÃO - DISTRIBUIÇÃO POR CLASSES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - LT-NM-800

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSES					TOTAL
	A	B	C	D	E	
Técnico em Radiologia	1					1
Técnico de Laboratório		2				2
Laboratorista	1					1
Auxiliar de Laboratório		5				5
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos		24				24
I - Área de Atendimento						
II - Área de Cozinha						
III - Área de Limpeza	4					4
Agente de Atividades Agropecuárias	3	1				4
Desenhista	6					6
Telefonista	5	1				6
						53

(Decreto nº 7.553, de 16 de junho de 1983)

ANEXO III

TABELA DE PESSOAL CIVIL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EMPREGOS PERMANENTES

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	CÓDIGO	LOTAÇÃO	REFERÊNCIAS DE SALÁRIOS POR CLASSES
Serviços Auxiliares LT-SA-400	a) Agente Administrativo	Classe Especial	LT-SA-401.S		de NM-30 a NM-32
		Classe C	LT-SA-401.C		de NM-25 a NM-29
		Classe B	LT-SA-401.B		de NM-21 a NM-24
		Classe A	LT-SA-401.A	101	de NM-17 a NM-20
Artesanato LT-ART-500	b) Datilógrafo	Classe Especial	LT-SA-402.S		de NM-21 a NM-23
		Classe B	LT-SA-402.B		de NM-17 a NM-20
		Classe A	LT-SA-402.A	57	de NM-09 a NM-16
	a) Artífice de Mecânica	Classe Especial	LT-ART-501.S		de NM-28 a NM-30
		Mestre	LT-ART-501		de NM-23 a NM-27
		Contramestre	LT-ART-501		de NM-17 a NM-22
		Artífice Especializado	LT-ART-501	2	de NM-13 a NM-16
		Artífice	LT-ART-501	07	de NM-07 a NM-12

(Decreto nº 7.553, de 16 de junho de 1983)

ANEXO III

TABELA DE PESSOAL CIVIL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EMPREGOS PERMANENTES

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	CÓDIGO	LOTAÇÃO	REFERÊNCIAS DE SALÁRIOS POR CLASSES
	b) Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos	Classe Especial	LT-ART-502.S		de NM-28 a NM-30
		Mestre	LT-ART-502		de NM-23 a NM-27
		Contramestre	LT-ART-502		de NM-17 a NM-22
		Artífice Especializado	LT-ART-502		de NM-13 a NM-16
	c) Artífice de Obras Cíveis	Classe Especial	LT-ART-504.S		de NM-28 a NM-30
		Mestre	LT-ART-504		de NM-23 a NM-27
		Contramestre	LT-ART-504		de NM-17 a NM-22
		Artífice Especializado	LT-ART-504		de NM-13 a NM-16
		Artífice	LT-ART-504	06	de NM-07 a NM-12
				09	de NM-07 a NM-12

(Decreto nº 7.553, de 16 de junho de 1983)

ANEXO III

TABELA DE PESSOAL CIVIL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EMPREGOS PERMANENTES

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	CÓDIGO	LOTAÇÃO	REFERÊNCIAS DE SALÁRIOS POR CLASSES
	d) Artífice de Eletricidade e Comunicações	Classe Especial	LT-ART-505.S		de NM-28 a NM-30
		Mestre	LT-ART-505		de NM-23 a NM-27
		Contramestre	LT-ART-505		de NM-17 a NM-22
		Artífice Especializado	LT-ART-505		de NM-13 a NM-16
	e) Auxiliar de Artífice	Artífice	LT-ART-505		de NM-07 a NM-12
			LT-ART-506	06	de NM-01 a NM-06
Serviços de Transporte Oficial e Portaria LT-TP-600	a) Motorista Oficial	Classe Especial	LT-TP-601.S		de NM-14 a NM-18
		Classe B	LT-TP-601.B		de NM-09 a NM-13
		Classe A	LT-TP-601.A	15	de NM-07 a NM-08
	b) Agente de Portaria	Classe Especial	LT-TP-602.S		de NM-11 a NM-13
		Classe B	LT-TP-602.B		de NM-06 a NM-10
		Classe A	LT-TP-602.A	25	de NM-01 a NM-05

(Decreto nº 7.553, de 16 de junho de 1983)

ANEXO III

TABELA DE PESSOAL CIVIL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EMPREGOS PERMANENTES

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	CÓDIGO	LOTAÇÃO	REFERÊNCIAS DE SALÁRIOS POR CLASSES
Outras Atividades de Nível Médio LT-NM-800	a) Técnico em Radiologia	Classe Especial	LT-NM-803.S		de NM-26 a NM-28
		Classe B	LT-NM-803.B		de NM-23 a NM-25
		Classe A	LT-NM-803.A	01	de NM-17 a NM-22
	b) Técnico de Laboratório (Jornada de 8 horas)	Classe Especial	LT-NM-805.S		de NM-30 a NM-32
		Classe C	LT-NM-805.C		de NM-25 a NM-29
		Classe B	LT-NM-805.B	02	de NM-17 a NM-24
		Classe A	LT-NM-805.A	01	de NM-01 a NM-06
	c) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Classe Especial	LT-NM-806.S		de NM-24 a NM-26
		Classe D	LT-NM-806.D		de NM-20 a NM-23
		Classe C	LT-NM-806.C		de NM-14 a NM-19
		Classe B - Área de Atendimento	LT-NM-806.B		de NM-05 a NM-11
		Classe B - Área de Cozinha		24	

(Decreto nº 7.553, de 16 de junho de 1983)

ANEXO III

TABELA DE PESSOAL CIVIL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EMPREGOS PERMANENTES

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSES	CÓDIGO	LOTAÇÃO	REFERÊNCIAS DE SALÁRIOS POR CLASSES
	Classe A - Área de Limpeza		LT-NM-806.A		de NM-01 a NM-04
		d) Agente de Atividades Agropecuárias			
		Classe Especial	LT-NM-807.S		de NM-30 a NM-32
		Classe D	LT-NM-807.D		de NM-23 a NM-29
	e) Desenhista	Classe C	LT-NM-807.C		de NM-16 a NM-22
		Classe B	LT-NM-807.B		de NM-07 a NM-15
		Classe A	LT-NM-807.A	03	de NM-01 a NM-06
	f) Telefonista	Classe Especial	LT-NM-809.S		de NM-30 a NM-32
		Classe B	LT-NM-809.B		de NM-24 a NM-29
		Classe A	LT-NM-809.A	06	de NM-17 a NM-23
	g) Telefonista	Classe Especial	LT-NM-810.S		de NM-17 a NM-19
		Classe B	LT-NM-810.B		de NM-12 a NM-16
		Classe A	LT-NM-810.A	05	de NM-04 a NM-11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar, com base no artigo 487, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, JOSE MARIA DINO DE SOUZA, do emprego de Agente de Serviços Públicos, Código LT-NM-819-A, Referência NM-17, matrícula nº 22.495-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de maio de 1983.

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 080.635/83,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, DEIGMA MARIA SILVA TURAZI, do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401-A, Referência NM-17, matrícula nº 19.427-1, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de junho de 1983.

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PROCESSO Nº: 053.915/83

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS — SEA

ASSUNTO: Tomada de Contas referente ao exercício de 1982

Tendo em vista o pronunciamento do Diretor do Departamento de Auditoria, fls. 13, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, conforme Certificado de Auditoria nº 023/83-DPA/SEF, fls. 12, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 39, item III, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, bem como o artigo 24, inciso X, do Ato Regimental nº 9/80-TCDF, considero regulares as contas relativas ao exercício de 1982, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, tendo como responsáveis os servidores IGNEZ GOMES CARRACA e JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO, Ordenadores de Despesas da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios, desta Secretaria, ressaltando, no entanto, o que for apurado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique e encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 30 de maio de 1983

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR DALMO NUNES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 06.683-4, Código SA-401-C, Referência NM-29, da função de Assistente, Código DAI-112.3-M, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 08 de junho de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR DALMO NUNES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 06.683-4, Código SA-401-C, Referência NM-29, para exercer a função de Chefe da Seção de Cadastro do ISS, Código DAI-111.3-M, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 08 de junho de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JUNHO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR NEIDE RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula 11.821-4, Código SA-401-S, Referência NM-31, da função de Chefe da Seção de Cadastro do ICM, Código DAI-111.3-M, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 8 de junho de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

(Republicado por haver saído com incorreção no "DODF" de 16.6.83, pag. 05)

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JUNHO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR NEIDE RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula 11.821-4; Código SA-401-S, Referência NM-31, para exercer a função de Chefe da Seção de Informações Econômico-Fiscais, Código DAI-111.3-M, da Divisão da Receita de Brasília do Departamento da Receita/SEF.

Brasília, 8 de junho de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA EDWIGES PEREIRA, Técnico de Administração, matrícula 21.505-8, Código LT-NS-715-A, Referência NS-05, da função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111-2, por ter sido designada para exercer outra função no Departamento de Auditoria.

Brasília, 08 de junho de 1983

FRANCISCO PEREIRA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e item II do artigo 1º do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA EDWIGES PEREIRA, Técnico de Administração, matrícula 21.505-8, Código LT-NS-715-A, Referência NS-05, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.2, de Chefe do Serviço de Programação e Controle de Auditoria.

Brasília, 08 de junho de 1983

FRANCISCO PEREIRA FILHO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 126/81

RECORRENTE: Arco S/A — Transportes Especiais

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO N° 77/83 (2810)

EMENTA: — TRANSPORTE — LOCAÇÃO DE SERVIÇOS — SUA INCONFUNDIBILIDADE COM LOCAÇÃO DE BENS — Resultando suficientemente demonstrado que o contrato tem por objeto o transporte de pessoas, não há como confundir com o de locação de bens, cujo objeto é a locação em si, e não o transporte, ainda que também haja deslocamento de pessoas. Neste o locador perde a posse direta do bem objeto do contrato em favor do locatário que a detém enquanto vigente o ajuste. Naquele o prestador do serviço, ou locador, continua tendo a posse do bem, veículo da prestação, que jamais se transfere para o contratante ou locatário.

TRANSPORTE COLETIVO — Há que se classificar como coletivo o transporte de pessoas inominadas cujo uso se opera de forma simultânea, sem exclusividade com relação aos componentes do grupo a que se destina, ainda que represente uma coletividade particularizada e a outorga da prestação dos serviços independa de concessão, permissão ou autorização do poder público.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 126/81, em que é recorrente Arco S/A — Transportes Especiais e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior que conheceu do recurso para lhe negar provimento.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 31 de maio de 1983

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 106/79

RECORRENTE: Comercial Construtora Stecca S/A

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO N° 78/83 (2812)

EMENTA: IMPROCEDÊNCIA — AUTO DE INFRAÇÃO — Improcedente é o auto de infração lavrado contra quem não é responsável pelo cometimento da infração.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 106/79, em que é recorrente Comercial Construtora Stecca S/A e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria, conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, aduzido pelo voto do Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Suplente Juracy Cardoso Farias que negou provimento ao recurso. Declarou-se impedido de discutir e votar o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, substituído pelo Conselheiro Suplente Juracy Cardoso Farias.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 31 de maio de 1983

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
Redator

RECURSO Ex Offício n°: 141/83

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: Supermercado Bem-Bom Ltda.

A autoridade julgadora de primeira instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda, no Processo Fiscal n° 225707/81, pertinente ao Auto de Infração n° 9021, de 1981, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei n° 4.191/62.

Sigam os trâmites.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 31 de maio de 1983

GILBERTO ALVES NERY

Presidente

RECURSO Ex Offício N° 144/83

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: Salvatore Nista

A autoridade julgadora de primeira instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda, no Processo Fiscal n° 227516/80, pertinente ao

Auto de Infração n° 6837, de 1980, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei n° 4.191/62.

Sigam os trâmites.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 31 de maio de 1983

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO N° 153/83

RECORRENTE: Astel Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

ADVOGADO: Dr. Alberto Moreira de Vasconcelos

Astel Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 052666/82, pertinente ao Auto de Infração n° 01090, de 1982, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 161), recurso a esta egrégia Junta em 23 de maio de 1983 (Registro do protocolo geral de fls. 147).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 03 de maio de 1983 (Recibo de fls. 145), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 01 de junho de 1983

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO N° 152/83

RECORRENTE: Bar e Restaurante Maravilhas Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

ADVOGADO: Dr. Francisco José dos Reis

Bar e Restaurante Maravilhas Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 051030/83, pertinente ao Auto de Infração n° 01459, de 1983, ofereceu, via procurador habilitado (doc. fls. 27), recurso a esta egrégia Junta em 13 de maio de 1983 (Registro do protocolo geral de fls. 26).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 26 de abril de 1983 (Recibo de fls. 25), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 01 de junho de 1983

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO N°: 109/83

RECORRENTE: Banco Mercantil de São Paulo S/A

RECORRIDO: Departamento da Receita

ADVOGADO: Dr. Antonio Fernando Siqueira Rodrigues

Banco Mercantil de São Paulo S/A, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 057591/82, pertinente ao Auto de Infração n° 06401, de 1982, ofereceu via procurador habilitado (doc. fls. 82), recurso a esta egrégia Junta em 08 de abril de 1983 (Registro do protocolo geral de fls. 31).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 18 de março de 1983 (Recibo de fls. 28), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 6 de junho de 1983

GILBERTO ALVES NERY
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° DE 13 DE JUNHO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4852/79,

RESOLVE:

DESIGNAR, na forma do artigo 343, § 3°, do Decreto n° 59.310/66, os Bacharéis PEDRO FRAGOSO DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 18.831-X, e MARCOLINO ROSA DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula 20.863-9, e o Agente de Polícia RAIMUNDO SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula 19.181-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Especial, com o objetivo de apurar o acidente de que foi vítima o Agente de Polícia SIMPLÍCIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 06.493-9, noticiado no expediente sob Protocolo n° 4711/83-PCDF.

Brasília, 13 de junho de 1983.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 9 DE JUNHO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 2°, § 1°, do Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982, e no artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR LIZETE RIBEIRO FERREIRA LEITE, matrícula n° 21.334-9, da Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Segurança Pública do DF, a partir de 1° de junho de 1983.

Brasília, 9 de junho de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR os Bacharéis MÁRIO GUSTAVO STUART, Corregedor Geral de Polícia, ELEASAR DA COSTA AMORIM, MILTOM BARBOSA RODRIGUES, Assessores do Secretário de Segurança Pública e GILBERTO DANTAS DE ARAÚJO, Diretor do Centro de Internamento e Reeducação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para promover estudos com vistas a disciplinar o recolhimento e liberação de presos dos Estabelecimentos Penais do Distrito Federal, oferecendo minuta do ato pertinente.

Brasília, 10 de junho de 1983.

LAURO MELCHIADES RIETH

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N° 140, DE 26 DE MAIO DE 1983

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 10 do Regulamento de Concurso do Tribunal, e tendo em vista o que consta do Processo n° 558/83,

RESOLVE:

DESIGNAR para comporem a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento dos cargos da Categoria Funcional de AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte:

I- LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

— Noções de Direito, de Administração e Controle Financeiro e Orçamentário;

II- MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

— Contabilidade Geral e Pública;

III- MÁRIO TELES DE OLIVEIRA

— Conhecimentos Gerais - Português;

IV- EMMANUEL TÔRRES

— Conhecimentos Gerais — Matemática.

Brasília-DF, 26 de maio de 1983.

JOSÉ WAMBERTO PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DO GOVERNO — C.A.R.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL N° 04/83-CL/RA VI — TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO SETOR RESIDENCIAL LESTE (SRL) DE PLANALTINA-DF.

Data: 27.06.83 — Horário: 10:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Administração Regional de Planaltina, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões do Edifício-Sede da Administração Regional — Setor Administrativo, Via WL-02, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e propostas de interessados na execução da obra supracitada.

Cópia do Edital e documentos anexos poderão ser obtidos na Assessoria da Administração, no horário de 8h 30min, às 11h 30min, e das 14h 30min, às 17h 30min, até o dia 23.06.83 e informações sobre o assunto serão dadas pelos telefones: 596-2243 e 596-2643.

Planaltina-DF, 15 de junho de 1983

OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

REF: TOMADA DE PREÇOS N° TP-018/83-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE FLUOSSILICATO DE SÓDIO, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA RUBRICA 3.1.2.0 — TRATAMENTO.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS N° TP-018/83-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB fará realizar no dia 29 de junho de 1983, às 15 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", n°s 67 a 97, Setor Comercial Sul, em Brasília-DF.

O Edital, as Especificações e as Normas referentes à licitação em pauta poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas pelo referido órgão.

Brasília, 15 de junho de 1983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS N°: 048/83-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO DE BRISES SOLEIL DE FIBROCIMENTO DO BLOCO "A" E COMPLEMENTAÇÃO DO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE BRISE SOLEIL EM CHAPA DOBRADA (FORMA DE LAMBRI) DO BLOCO DE EMERGENCIA DO HOSPITAL DE BASE, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO N° 003/81, DE 21.12.1981, FIRMADO ENTRE A NOVACAP E A FHDF.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.15 — ESQUADRIAS METÁLICAS, ou possuidoras do CRJF, e capital integralizado de no mínimo Cr\$8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil cruzeiros), que a licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 24 de junho de 1983, na Sala de Licitação da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, ao preço de Cr\$8.553,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros), até o dia 22 de junho de 1983.

Brasília, 15 de junho de 1983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 049/83-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIOS-FIOS, PASSEIOS, GRAMADOS E FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARVORES, NO LOTE 35, VIA EN-5, SETOR DE EMBAIXADAS NORTE, EM BRASILIA DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA ORDEM DE SERVIÇO N° 142/83-DPCO/SVO.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3, Subgrupo 3.2 — PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS, e possuidoras do Capital Integralizado de no mínimo Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros), que a licitação em epigrafe será realizada às 9:00 horas do dia 24 de junho de 1983, na sala de licitações da CPL, localizada no 1° andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Areas Públicas, Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço supra, ao preço de Cr\$ 8.553,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros, até o dia 22 de junho de 1983.

Brasília, 15 de junho de 1983

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 28, de junho de 1983 (terça-feira), às 14:30 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

RV: 133/80
RECORRENTE: Oldemar Costa
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Junior
ADVOGADO: Dr. Tomaz Zuzarte A. Filho
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 222/80
RECORRENTE: Empresa de Serviços Técnico Administrativo Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 140/81
RECORRENTE: SANOLI — Indústria e Comércio de Alimentação Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
ADVOGADO: Dr. José Renato Lopes
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 239/82
RECORRENTE: Banco Real S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
ADVOGADO: Dr. José Celso Caputo
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 240/82
RECORRENTE: Banco Real S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
ADVOGADO: Dr. José Celso Caputo
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em, 14 de junho de 1983

MARCIA MARIA ARAUJO MARTINS
Assistente

**SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 30 de junho de 1983 (quinta-feira), às 14:30 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

RV: 192/82
RECORRENTE: Panificadora e Lanchonete Lago Sul Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
ADVOGADO: Dr. Pedro Carrera Palmeira
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 228/81
RECORRENTE: Springer Brasília Eletrônica e Refrigeração
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 321/81
RECORRENTE: Socintel de Brasília Instalações Hidráulicas e Indústrias Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
ADVOGADO: Dr. Alberto Moreira de Vasconcelos
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 241/82
RECORRENTE: Banco Real S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
ADVOGADO: Dr. José Celso Caputo
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 243/82
RECORRENTE: Banco Real S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
ADVOGADO: Dr. José Celso Caputo
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal,

Em 14 de junho de 1983

MARCIA MARIA ARAUJO MARTINS
Assistente

**SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Alves Nery, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 04, de julho de 1983 (segunda-feira), às 14:30 horas ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

RV: 251/82
RECORRENTE: Sociedade de Colocação de Mármore e Granitos Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Junior
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 10/83
RECORRENTE: Indústria Castanheira — Mármore e Granitos Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 12/83
RECORRENTE: Pro-Grama Agro Comercial Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
ADVOGADO: Dr. Flamarion Daia
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 242/82
RECORRENTE: Banco Real S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
ADVOGADO: Dr. José Celso Caputo
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 244/82
RECORRENTE: Banco Real S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
ADVOGADO: Dr. José Celso Caputo
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 14 de junho de 1983

MARCIA MARIA ARAUJO MARTINS
Assistente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL
DE MÚSICO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL
DE BRASLIA
EDITAL Nº 240/83-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Músico da Orquestra do Teatro Nacional de Brasília, para integrar o Grupo III da Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Cultural do Distrito Federal, de acordo com as normas expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 Período: 23 de junho a 22 de julho de 1983
1.2 Horário: das 08h 30min às 11h e no dia 22 de junho, das 08h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h.

1.3 Local: IDR-SGO — Área Especial nº 01.

1.4 Exigências para a inscrição:

1.4.1 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos.

1.4.2 VISTO DE PERMANENCIA no país para os estrangeiros e no caso de portugueses, prova de estarem amparados pela Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre brasileiros e portugueses.

1.4.2.1 O estrangeiro com VISTO TEMPORARIO no país também poderá inscrever-se. Neste caso, em hipótese nenhuma, o contrato de trabalho poderá ultrapassar o período de validade do Visto Temporário.

1.4.3 Inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil.

1.4.4 Comprovação de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a ser recolhida numa das agências do Banco Regional de Brasília S.A., em Brasília-DF, conta nº 800.391.6, em favor do IDR.

1.4.4.1 Em hipótese nenhuma haverá restituição da Taxa de Inscrição estabelecida neste subitem.

1.4.5 Estar em dia com as obrigações militares e as eleitorais, ressalvadas as hipóteses dos subitens 1.4.2 e 1.4.2.1.

1.5 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal receberá um Cartão de Inscrição que deverá ser devidamente preenchido e assinado. Na mesma oportunidade, será fornecido o programa da prova.

1.6 No ato da inscrição, o candidato indicará o instrumento conforme discriminação a seguir, admitindo-se a hipótese de inscrição em mais de um:

- Violino
- Viola
- Violoncelo
- Harpa
- Percussão

1.6.1 Para cada instrumento será necessária uma inscrição.

1.7 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

1.8 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 O concurso constará de Prova Prática, de caráter eliminatório, versando sobre as habilidades e os conhecimentos específicos, relativos a cada instrumento ou especialidade musical.

2.2 A Prova Prática:

Constará de 03 (três) partes, a seguir relacionadas;

Parte I — Leitura, à primeira vista, de uma peça musical

Parte II — Execução de obra de livre escolha, por parte do candidato, do repertório do instrumento específico (concerto, sonata ou obra importante do repertório — 2 movimentos, sendo um deles rápido e o outro lento).

Parte III — Execução de obras dos repertórios sinfônicos a seguir discriminados:

VIOLINO

Beethoven — 5ª Sinfonia — 2º Movimento e Scherzo.

Mozart — Sinfonia nº 39 MibM — último movimento.

Tchaikowsky — Sinfonia "Patética" — 6ª Sinfonia — 2º Movimento e Scherzo.

VIOLA:

Beethoven — 5ª Sinfonia — 2º Movimento e Scherzo.

Mozart — Sinfonia nº 39 MI.M — último Movimento

Tchaikowsky — Sinfonia "Patética" — 6ª Sinfonia 2º Movimento e Scherzo.

VIOLONCELO:

J. Brahms — 2ª Sinfonia — 2º Movimento

Beethoven — 4ª Sinfonia — 4º Movimento

Francisco Braga — Episódio Sinfônico

HARPA:

Tchaikowsky — Cadência da Valsa das Flores da Suite Quebra-Nozes.

Debussy — Lar Mer (obra completa)

Berlioz — Sonfonia Fantástica — 2º Movimento (Valsa).

PERCUSSÃO:

Stravinsky — Les Noces

Beethoven — 9ª Sinfonia — Parte de Tímpano (Todos os movimentos)

Rimsky Korsakoff — Shererazade

2.2.1 A prova de Percussão incluirá, também, conhecimentos de Tímpano e de instrumentos de teclado.

2.3 A prova prática valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que para ocupar as vagas previstas neste Edital, o candidato terá que obter o mínimo de pontos exigidos conforme a seguinte tabela:

INSTRUMENTO OU ESPECIALIDADE MUSICAL	Nº DE VAGAS	CLASSE	NÍVEL E-P	MÍNIMO DE PTS EXIGIDOS	SALÁRIO
2º Violino	01	E	17	60	Cr\$ 151.744,00
Violoncelista	02	E	17	60	Cr\$ 151.744,00
Percussionista	01	E	17	60	Cr\$ 151.744,00
2º Violino	01	D	18	70	Cr\$ 181.978,00
Harpista	01	D	18	70	Cr\$ 181.978,00
Violista	01	B	20	90	Cr\$ 253.870,00

2.3.1 O candidato que não obtiver o número de pontos exigidos, conforme subitem 2.3, mas que obtiver nº de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) ficará cadastrado no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, da Fundação Cultural do Distrito Federal — FCDF.

2.4 A data e local da prova serão divulgados, posteriormente, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

2.5 Os candidatos às vagas de Violinista, Violista e Violoncelista deverão executar as três partes da prova no seu próprio instrumento musical.

2.6 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando Cartão de Inscrição e documento oficial de identidade.

2.7 Devido ao caráter prático da prova, não serão admitidos recursos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação dos candidatos aprovados será feita por instrumento ou especialidade musical, considerando-se suas respectivas especificações e classes, obedecendo-se rigorosamente a ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.

3.2 No caso de empate terá melhor classificação o candidato que obtiver maior número de pontos nas Partes III, II e I, conforme subitem 2.2 e o mais novo, sucessivamente.

3.3 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

4. DO REGIME JURÍDICO:

Os aprovados e convocados na forma do subitem 2.3, serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, com a aplicação da legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

5. DA JORNADA DE TRABALHO:

A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas a critério do Maestro Titular da Orquestra.

6. DAS TAREFAS TÍPICAS:

— Prestar à Orquestra do Teatro Nacional de Brasília — OTNB, os seus serviços profissionais de MÚSICO em todas as atividades musicais e artísticas da Orquestra;

— Prestar normalmente seus serviços profissionais no Distrito Federal e fora dele, quando convocado;

— Participar dos ensaios individuais e de conjunto, bem como dos concertos, aulas, transmissões de rádio e televisão, gravações, acompanhamento de coros, óperas e bailados e de quaisquer outras funções da Orquestra, dentro dos horários previamente estabelecidos, a tudo comparecendo com indispensável pontualidade, com os trajes adequados e previstos, atendendo a todas as obrigações decorrentes da programação da Orquestra;

— Substituir, quando necessário, e/ou quando assim o determinar o Maestro Titular, ou quem estiver em seu lugar, outro Músico que toque o mesmo instrumento na Orquestra.

— Executar os solos "Obligati", constantes das obras incluídas na programação da Orquestra;

— Executar as obras solistas, quando assim se tornar necessário.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Em Hipótese nenhuma haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento do candidato implicará em sua exclusão do concurso.

7.2 O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação, do resultado final no DODF, podendo ser prorrogado, a critério da Fundação Cultural do Distrito Federal — FCDF.

7.3 Os candidatos convocados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste Edital, às normas e aos regulamentos da FCDF, e da Orquestra do Teatro Nacional de Brasília, para fins de formalização da contratação.

7.4 Os avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.5 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR.

Brasília, 10 de junho de 1983

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

HOMOLOGO:

Em 14/06/1983

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

Diretor Executivo da FCDF.